

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo Seletivo: Governo do Estado de São Paulo

Conhecimentos Gerais – Nível Médio/Técnico

Questão nº 10

Candidato: VINICIUS VIEIRA DO AMARAL

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. O envio da Força Nacional ao Ceará ocorreu em janeiro e foi retirada ao fim de fevereiro. A alternativa considerada como correta está de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,moro-autoriza-envio-da-forca-nacional-ao-para,70002746689>

<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/02/28/ultimos-agentes-da-forca-nacional-deixam-o-ceara-nesta-sexta-feira-10.ghtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Matemática – Nível Médio

Questão nº 23

Candidato: Leandro Eduardo Marinho de Oliveira

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado da questão era claro no que solicitava. Sabendo que Tamires recebeu R\$ 325,00 em depósito na sua conta temos a informação de que permanece com a conta negativa, ou seja, além do valor que foi cobrado pelo banco (R\$ 325,00) a mesma continuou devendo R\$ 45,00. Assim, somamos os dois valores - o que foi pago e descontado pelo banco com o que ela ainda deve - obtendo a soma: $R\$ 325 + R\$ 45 = R\$ 370,00$, que era o valor devedor antes do depósito.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Conhecimentos Gerais – Nível Superior

Questão nº 1

Candidato: LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
Não foi detectado nenhum problema com a referida questão, estando a alternativa considerada como correta exatamente conforme o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

ESTADÃO

.Edu

ASSINE

Governo adia divulgação de norma sobre homeschooling

Renata Cafardo

15 de fevereiro de 2019 | 16h57

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos adiou a divulgação da medida provisória que pretende regulamentar o homeschooling no País. Hoje se encerrava o prazo previsto pela própria ministra Damares Alves para a finalização do texto. **O temor de eventuais contestações jurídicas foi uma das razões para o adiamento.**

<https://educacao.estadao.com.br/blogs/blog-renata-cafardo/governo-adia-divulgacao-de-norma-sobre-homeschooling/>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 3

Candidata: DIMAS DOS REIS ALVES

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:
O argumento não procede. A referida assertiva tem por base a divulgação da notícia em diferentes mídias de amplo acesso, inclusive o site do Governo e da Receita, conforme segue:

<http://www.brasil.gov.br/noticias/economia-e-financas/2019/02/prazo-para-entrega-da-declaracao-do-irpf-2019-vai-ate-30-de-abril>

<http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2019/abril/mais-de-9-milhoes-de-declaracoes-do-irpf-2019-ja-foram-recebidas-pela-receita>

<https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/2019/noticia/2019/03/07/imposto-de-renda-2019-prazo-para-entregar-declaracao-comeca-nesta-quinta.ghtml>

<https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2019/03/14/imposto-de-renda-2019-milhoes-de-pessoas-ja-entregaram-declaracao.htm>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não foi detectado nenhum problema com a referida questão, estando às assertivas consideradas corretas (I e II) de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, inclusive o site do Governo e da Receita, conforme segue:

<http://www.brasil.gov.br/noticias/economia-e-financas/2019/02/prazo-para-entrega-da-declaracao-do-irpf-2019-vai-ate-30-de-abril>

<http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2019/abril/mais-de-9-milhoes-de-declaracoes-do-irpf-2019-ja-foram-recebidas-pela-receita>

<https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/2019/noticia/2019/03/07/imposto-de-renda-2019-prazo-para-entregar-declaracao-comeca-nesta-quinta.ghtml>

<https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2019/03/14/imposto-de-renda-2019-milhoes-de-pessoas-ja-entregaram-declaracao.htm>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: VICTOR DE CASTRO MENDONÇA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A referida assertiva não traz que não há prioridade para idosos ou portadores de doença grave, apenas cita que "Os contribuintes que enviarem a declaração no início do prazo, sem erros, omissões ou inconsistências, receberão mais cedo as restituições do Imposto de Renda, se tiverem direito a ela.", uma informação não exclui a outra, conforme noticiado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,prazo-para-entrega-do-ir-comecou-nesta-quinta-feira-veja-como-evitar-os-erros-mais-comuns-nas-decla,70002746235>

<https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/2019/noticia/2019/03/07/imposto-de-renda-2019-prazo-para-entregar-declaracao-comeca-nesta-quinta.ghtml>

<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/declaracao-do-ir-2019-comeca-hoje-e-melhor-entregar-agora-ou-depois/>

<https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2019/03/02/ir-2019-passos-para-fazer-a-declaracao-e-receber-restituicao-logo.htm>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 5

Candidatos: KAREN APARECIDA GOMES FERREIRA

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A candidata traz o texto “*Segundo o ministro, o governo de Jair Bolsonaro está trabalhando para reformular a legislação e também acabar com as —mais baratas e de alto risco— até 2021.*”

“E em até três anos, as barragens com elevação a montante deverão ser descomissionadas, ou seja, não só a parada da atividade de recebimento de rejeito, mas também a reintegração dessas áreas ao meio ambiente”.

Em nenhum momento fala-se em “reconstrução de TODAS as barragens” conforme trazia enunciado da questão e alternativa referida pela candidata, mas sim em readequação de barragens específicas, conforme segue no próprio link mencionado pela candidata.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 6

Candidatos: EDILAINE DE JESUS RIBEIRO AGOSTINHO

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não foi detectada nenhuma inconsistência na alternativa considerada como correta, estando em conformidade com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/03/08/a-origem-operaria-do-8-de-marco-o-dia-internacional-da-mulher.ghtml>

<https://seuhistory.com/hoje-na-historia/onu-oficializa-o-dia-internacional-da-mulher>

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/03/dia-internacional-da-mulher-e-celebrado-nesta-quarta-8>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 7

Candidato: EDILAINE DE JESUS RIBEIRO AGOSTINHO

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não foi detectado nenhum problema com a referida questão, estando a alternativa considerada como correta de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://educacao.estadao.com.br/blogs/blog-renata-cafardo/escolas-recebem-terceira-versao-da-carta-de-velez-sem-pedido-de-videos/>

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/02/28/mec-desiste-de-pedir-videos-de-alunos-durante-hino-nacional-por-questoes-tecnicas-e-de-seguranca.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/mec-pede-a-escolas-para-que-cantem-o-hino-nacional-e-filmem-as-criancas.shtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: CAROLINA FREIRE MORAIS

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não há como considerar a alternativa C como correta, uma vez que não houve alteração alguma na legislação quanto ao assunto, conforme trazia a referida alternativa. Por outro lado, a alternativa considerada como correta está em conformidade com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/mec-pede-a-escolas-para-que-cantem-o-hino-nacional-e-filmem-as-criancas.shtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Não foi detectado nenhum problema com a referida questão, estando a alternativa considerada como correta de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://educacao.estadao.com.br/blogs/blog-renata-cafardo/escolas-recebem-terceira-versao-da-carta-de-velez-sem-pedido-de-videos/>

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/02/28/mec-desiste-de-pedir-videos-de-alunos-durante-hino-nacional-por-questoes-tecnicas-e-de-seguranca.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/mec-pede-a-escolas-para-que-cantem-o-hino-nacional-e-filmem-as-criancas.shtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Não foi detectado nenhum problema com a referida questão, estando a alternativa considerada como correta de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://educacao.estadao.com.br/blogs/blog-renata-cafardo/escolas-recebem-terceira-versao-da-carta-de-velez-sem-pedido-de-videos/>

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/02/28/mec-desiste-de-pedir-videos-de-alunos-durante-hino-nacional-por-questoes-tecnicas-e-de-seguranca.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/mec-pede-a-escolas-para-que-cantem-o-hino-nacional-e-filmem-as-criancas.shtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Candidato: STEFANY PINA BARBOSA

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Não há como considerar a alternativa B como correta, uma vez que, inicialmente, a primeira carta enviada determinava que fosse lida uma mensagem de saudação que continha o slogan da campanha do atual governo, bem como houvesse a execução do hino, justamente o contrário do que traz a alternativa. Não há como considerar a alternativa D como correta, uma vez que foi justamente ao contrário, após o ocorrido; houve a exclusão do pedido de gravação da execução do hino e não sua obrigatoriedade, conforme trazia a referida alternativa. Por outro lado, a alternativa considerada como correta está em conformidade com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/mec-pede-a-escolas-para-que-cantem-o-hino-nacional-e-filmem-as-criancas.shtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 8

Candidato: GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A alternativa considerada como correta está de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/03/09/brasil-registra-alta-incidencia-de-raios-ultravioletas-neste-verao.ghtml>

<https://veja.abril.com.br/saude/afinal-quais-os-horarios-mais-perigosos-para-tomar-sol/>

<https://emails.estadao.com.br/noticias/geral,cuidados-com-a-pele-devem-ser-reforçados-com-o-horario-de-verao,70002039772>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 9

Candidatos:

GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA, FERNANDA SOARES MARTINS LOPES e LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. O enunciado da referida questão era claro ao solicitar o motivo da "alta mortalidade de peixes no maior açude do **Ceará**"; se referia a um caso específico recentemente noticiado, e não a motivos que possam resultar em morte de peixes no âmbito geral. O baixo volume de água resulta em falta de oxigênio e, conseqüentemente, na alta mortalidade dos peixes. A alternativa considerada como correta está de acordo com o divulgado em diferentes mídias de amplo acesso, conforme segue:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/03/09/baixo-volume-de-agua-no-maior-acude-do-brasil-deixa-centenas-de-familias-sem-renda.ghtml>

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Língua Portuguesa – Superior

Questão nº 11

Candidato: THAIS CRISTINA BALDI FERNANDES

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A crase está corretamente empregada na frase. A alternativa apresentada como correta está de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, página 443, no que diz respeito à concordância nominal: "Palavras como anexo e incluso concordam com o substantivo em gênero e número". Portanto, a frase correta seria "Segue **anexo** à pasta o relatório da última semana.", pois "O relatório segue anexo" não podendo ser "O relatório segue anexa".

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 12

Candidato: SUZANA ALBUQUERQUE GOMES DE ANDRADE

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Houve um equívoco quanto ao recurso da candidata. A alternativa divulgada como correta é A e não C. O enunciado solicitava a alternativa correta, que como o próprio argumento da candidata traz é a A, pois enxer é com CH e, por tal motivo, a C não é a correta.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 13

Candidato:

EVA CAROLINE NUNES REZENDE e LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. É necessário considerar apenas o que solicita o enunciado da questão. Em nenhum momento foi mencionado que a frase deveria acompanhar o tempo verbal. O enunciado solicitava apenas que fosse assinalada a alternativa que apresentasse uma forma flexionada no **modo subjuntivo** dessa frase. A alternativa A traz o pretérito perfeito do modo INDICATIVO. A alternativa B traz o pretérito mais que perfeito do MODO INDICATIVO e, por fim, a alternativa C apresenta o Futuro também do MODO INDICATIVO. Ou seja, das 4 alternativa listadas, apenas uma trazia um exemplo no modo subjuntivo conforme solicitava no enunciado, a saber a alternativa D.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 15

Candidato:

WESLEY WHITNEY THEODORO e LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interposto e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. A alternativa apresentada como correta está de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, nas páginas 229 a 221 no que diz respeito a vozes do verbo: "Voz do verbo é a forma que este assume para indicar que a ação verbal é praticada ou sofrida pelo sujeito. Voz ativa: quando o sujeito é o agente, ou seja, faz a ação expressa pelo verbo (Ex. O caçador abateu a ave). Voz passiva é quando o sujeito é paciente, isto é, sofre, recebe ou desfruta a ação expressa pelo verbo (ex. A ave foi abatida pelo caçador). Na voz reflexiva, conforme solicitava o enunciado da questão, o sujeito é ao mesmo tempo agente e paciente, ou seja, faz uma ação cujos efeitos ele mesmo sofre ou recebe. (Ex. O caçador feriu-se.). Este último ocorre na

alternativa C da questão "Simone **arrumou-se** para a festa". A alternativa D não poderia ser considerada correta, pois com o pronome apassivador "se" associado a um verbo ativo da 3ª pessoa temos a voz passiva pronominal. (Ex. Organizou-se o campeonato).

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 16

Candidato:

EDILAINE DE JESUS RIBEIRO AGOSTINHO, GABRIELLY DE OLIVEIRA LOPES, JULIO CESAR BRANQUINHO CORREA e LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado era claro no que solicitava "Quanto **aos pronomes**, assinale a alternativa que apresenta a **mesma classificação** da palavra em destaque abaixo:". A alternativa apresentada como correta está de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, nas páginas 179 a 188 no que diz respeito aos pronomes. A única alternativa que apresenta exatamente a mesma classificação do pronome destacado "Nós" (Pronome pessoal Reto) é a alternativa B que traz o pronome "Ela", também considerado Pronome pessoal Reto.

As demais alternativas traziam pronomes com outras classificações: Ofertaram-**nos** (Pronome pessoal oblíquo); mim (pronome pessoal oblíquo); nosso (pronome possessivo). Ou seja, apenas uma alternativa poderia ser assinalada. Identificar todas as relações entre a palavra destacada no enunciado e alternativas e estabelecer a exata correlação entre elas faz parte da resolução da referida questão.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 17

Candidato:

AMANDA LOPES MARCELO e GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. A alternativa apresentada como correta está de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, nas páginas 181 e 182 no que diz respeito aos pronomes de tratamento. A alternativa D traz "Aguardam Vossa Magnificência, Senhor Bispo, na arquidiocese." A alternativa está incorreta, pois, **Vossa Magnificência** não é pronome utilizado para Bispos, e sim Reitores de Universidade. Para bispos, usa-se "**Vossa Reverendíssima**". O enunciado solicitava a alternativa incorreta, portanto, a alternativa D. Todos os demais pronomes utilizados estão de acordo com os respectivos cargos/títulos dispostos nas frases: Vossa Excelência (Ministros); Vossa Majestade (Rainha); Vossa Eminência (Cardeal).

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 18

Candidato:

THAIS CRISTINA BALDI FERNANDES e ZULEIDE CARVALHO

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. A alternativa apresentada como correta está de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, nas páginas 428 e 430 no que diz respeito à pontuação:

A alternativa A traz "Os alunos, que pouco se esforçam, reclamam; os professores, que não conseguem ensinar, reclamam igualmente." e está correta, pois o ponto e vírgula denota uma pausa mais sensível que a vírgula, podendo, portanto, ser empregado para separar orações coordenadas de certa extensão, quando pelo menos uma delas já possui elementos separados por vírgula.

A alternativa B traz "Senhora, lamentamos informar que o seu voo foi cancelado." e está correta, pois usa-se vírgula para separar o aposto.

A alternativa C traz "Vai precisar de manteiga, ovos, leite e fermento." e está correta, pois a vírgula também pode exercer a função de separa itens enumerados, não sendo obrigatório, na construção frase dada, com poucos itens, o uso de dois pontos.

Já a alternativa D "Ana Maria Braga, apresentadora do programa da manhã falou sobre as receitas veganas." está incorreta pois deveria ser escrita da seguinte forma "Ana Maria Braga, apresentadora do programa da manhã, falou sobre as receitas veganas; pois o uso da vírgula é necessário para separar apostos e certos predicativos.

O enunciado solicitava a alternativa incorreta, logo, a única alternativa a ser assinalada seria a D.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 19

Candidato:

ALINE DA SILVA MANUEL, EDILAINE DE JESUS RIBEIRO AGOSTINHO, GIOVANA ALVES CARNEIRO, GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA, JULIA NOGUEIRA PASSOS DE JESUS, MAYARA DOS SANTOS COSTA, NATALIA BRANDÃO e NATAM VINICIUS DA SILVA.

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. O enunciado da questão era claro no que solicitava “Assinale a alternativa **correta** quanto à acentuação”.

Vejamos as alternativas e suas respectivas explicações, de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa quanto à acentuação e considerando, também, o novo acordo ortográfico que passou a ser obrigatório desde 2016:

(A) Já experimentou geleia de **cajú**? (Incorreta, pois, “caju” não tem acento: acentua-se os vocábulos oxítonos terminados em -a, -e, -o. A palavras oxítonas terminadas em “u” não têm acento agudo).

(B) Não fazia **idéia** de quão ruim era seu caráter. (Incorreta, pois, “ideia” não tem acento: em conformidade com o novo acordo ortográfico não se acentuam os ditongos abertos ei, eu, oi de palavras paroxítonas).

(C) O **júri** decidiu manter a prisão do **réu**, mesmo com todas as provas em **contrário**. (Correta, pois, todas as palavras estão de acordo com as regras de acentuação da norma-padrão da língua portuguesa).

(D) Ainda tinha dúvida quanto ao emprego de **hífens**, pontos e vírgulas, mas decidiu responder mesmo assim. (Incorreta, pois, “hifens” não tem acento: não se acentuam os vocábulos paroxítonos terminados em -ens. A palavra é acentuada somente no singular “hífen”).

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 20

Candidato:

GIOVANNI AZIZ YOUSSEF SOFIA, LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA, PRISCILA LIRA LUCIO e THIAGO AUGUSTO DE PROENÇA

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Os argumentos não procedem. O enunciado da questão era claro no que solicitava “Assinale a alternativa em **DESCONFORMIDADE** com a norma-padrão da Língua Portuguesa no que se refere à concordância verbal:” ou seja, solicitava que fosse assinalada a alternativa **INCORRETA**.

Vejamos as alternativas e suas respectivas explicações, de acordo com o que traz a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de CEGALLA, nas páginas 181 e 182 no que diz respeito à concordância verbal:

- (A) Havia muitas pessoas na sala. (Correta, pois, o verbo "haver" no sentido de "existir" é invariável e, portanto, fica na 3ª pessoa do singular).
- (B) Faz oito anos que eu a conheço. (Correta, pois, o verbo "fazer", na indicação do tempo, é invariável e, portanto, fica na 3ª pessoa do singular).
- (C) Choviam todos os dias daquele mês. (Incorreta, pois, "chover" e outros termos que exprimem fenômenos meteorológicos, quando usados como impessoais, ficam na 3ª pessoa do singular).
- (D) Vendem-se picolés. (Correta, pois, quando apassivado pelo pronome "se" o verbo concordará normalmente com o sujeito).

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Matemática - Nível Superior

Questão nº 22

Candidato: LUIZ GUILHERME SANTOS SOUTA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado da questão era claro no que solicitava. A panela tinha o valor de R\$78,00, mas a cliente realizou a compra com desconto de 20%. Dessa forma: $R\$ 78,00 - 20\% = R\$ 62,40$.

Segue uma opção de resolução: $20\% \text{ de } 78 = 20/100 \times 78 = 0,2 \times 78 = R\$ 15,60$;
 $R\$ 78,00 - R\$ 15,60 = R\$ 62,40$.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 26

Candidato: TERESA KUMIKO SANTOS LIMA YOSHIDA

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado da questão era claro no que solicitava e informa que Fábio compra 45 kg de ração para todos os 5 cachorros. Sendo assim, devemos dividir a quantidade total de ração pela quantidade de cachorros para saber quantos quilos cada um consome. Depois disso, multiplicamos a quantidade de ração (por cachorro) pelos cachorros que irão consumi-la no mês em questão, ou seja, somando mais um cachorro temos o número 6. Dessa forma: $45 \text{ kg} / 5 \text{ cachorros} = 9 \text{ kg por cachorro}$; $9 \text{ kg} \times 6 \text{ cachorros} = 54 \text{ kg no total}$.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 29

Candidato: (A todos os candidatos que interpuseram recurso contra a questão 29)

Resposta: Prezados,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O enunciado da questão era claro no que solicitava, sendo, portanto, importante considerar apenas as informações contidas nele. Ao inserir a informação de que seria somado "mais um quarto" o enunciado está se referindo ao valor citado anteriormente (2 km), visto que as palavras "do total" não foram incluídas após essa informação. Caso a solicitação fosse de encontrar o $\frac{1}{4}$ do total do percurso, essa informação deveria, obrigatoriamente, constar no enunciado. O enunciado informa que a atleta percorreu 2 km até aquele ponto e questiona quanto falta até o final, visto que ao descrever "mais um quarto" significa que daqui a $\frac{1}{4}$, de 2 km já corridos, terá percorrido metade do trajeto. Após encontrar a metade do trajeto, devemos continuar o cálculo para chegar ao resultado solicitado subtraindo a distância já percorrida da distância total. Dessa forma, a resolução da questão é:

$2\text{km} + \frac{1}{4}$

$2 + 0,5 = 2,5$ km (metade do caminho), sendo $2,5 + 2,5 = 5$ km no total.

Como ela percorreu 2 km (pois o $\frac{1}{4}$ está no futuro e ainda não foi percorrido) e o total é 5 km, devemos subtrair de 5 km os 2 km percorridos, sendo: $5 - 2 = 3$ km que ainda falta percorrer.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.